

O Direito Internacional no comércio globalizado* Perspectivas econômicas, comerciais e jurídicas

Sérgio Gabriel **

Sumário: 1. Introdução; 2. Balança de Pagamentos; 2.1. Método de Partidas Dobradas; 2.2. A influência do Balanço de Pagamentos no PIB; 2. 3. A Balança de Pagamentos e sua Influência na Economia Internacional; 3. O Controle Estatístico da Balança de Pagamentos; 3.1. As influências do Déficit na Conta Corrente brasileira; 3.2. O impacto do Déficit no Comércio Internacional; 3.3. O impacto do Déficit na Economia Internacional; 4. O uso da moeda estrangeira na balança de pagamentos; 5. Conclusão; 6. Bibliografia.

1. Introdução

Quando se fala em comércio internacional não basta à análise da perspectiva jurídica que regula o mercado globalizado, ao contrário, a perspectiva jurídica é a que menos interfere, já que esse mercado possui regulamentação automática, ou seja, funciona por auto-regulamentação.

Se esse mercado funciona por auto-regulamentação, claro está que sua análise é muito mais econômica que jurídica, razão pela qual, além das perspectivas já levantadas quando do estudo da Economia Internacional em Face da Globalização¹, abordaremos aqui também, os aspectos relativos ao sistema de pagamento das transações efetuadas por este mercado e os efeitos da balança de pagamentos.

¹ Estudo realizado em 14 de setembro de 2004 que foi objeto de artigo com mesmo título desenvolvido pelo autor do presente trabalho.

2. Balanço de Pagamentos²

O balanço de pagamentos é a contabilização das transações econômicas de um país com membros de outro, proveniente da troca de bens, serviços e ativos, como nos ensina Carbaught: *“o balanço de pagamentos é um registro das transações econômicas entre os residentes de um país e o restante do mundo. As nações mantêm registros de seu balanço de pagamentos ao longo do período de um ano; os Estados Unidos e a maioria dos outros países também mantêm tal registro em base trimestral. Uma transação internacional é uma troca de bens, serviços ou ativos entre residentes de um país e os de outro”*³.

O termo residente empregado por Carbaught é o mais abrangente possível, pois especifica pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público (órgãos públicos) e pessoas jurídicas de direito privado (empresas, etc).

Além disso, cabe lembrar que quando falamos em Balanço de Pagamentos, necessário se faz estabelecer um paralelo com os organismos internacionais, em especial o FMI – Fundo Monetário Internacional já que está entre as suas funções o acompanhamento das contas estatais de seus membros, como afirma José Menezes Gomes: *“O FMI foi criado para defender o Sistema Monetário Internacional, o que, na prática, significava ajudar governos a superar problemas em seus balanços de pagamentos, visando administrar as regras de Bretton Woods”*⁴.

2.1. Método de Partidas Dobradas

² Vamos nos referir a Balança de Pagamentos e Balanço de Pagamentos como sinônimos, haja vista que tecnicamente o termo é “balanço”, porém, o mercado e a imprensa o tratam como “balança”.

³ Economia Internacional, SP: Pioneira Thomson, p. 369.

⁴ A Trajetória do FMI e do Banco Mundial e suas Relações com o Brasil, in Universidade e Sociedade, Ano XIII, nº 31, Brasília, p. 33.

O método básico para essa contabilização é o de partidas dobradas, que todos conhecemos como sendo aqueles lançamentos de orçamento nas respectivas colunas de débito e crédito, cabendo, no sistema econômico internacional o lançamento na coluna crédito sempre que houver, por exemplo, uma exportação e o correspondente na coluna débito se exemplificaria com uma operação de importação.

Observem com isso, que ao Estado cabe fazer uma contabilidade geral de todos os seus residentes, ou cidadãos, permitindo saber se o fluxo de capital é mais positivo, ou seja, estamos recebendo mais que pagando, ou negativo, pagando mais que recebendo.

Porém, como essa contabilidade é pelo método de partidas dobradas, significa dizer que para cada lançamento de débito teremos o correspondente de crédito e vice-versa, pois toda operação econômica pressupõe uma transferência de ativo. Isso ocorre, porque fisicamente o dinheiro de um país não entra no outro, permanece apenas um crédito a disposição no país de origem do débito. Ou seja, os pagamentos embora se realizem formalmente, o dinheiro não migra de um país para o outro.

Vamos explicar melhor, imaginando que uma pessoa aqui no Brasil venha adquirir um computador de uma empresa no Japão, quando da realização do pagamento o brasileiro fará através de um banco nacional a conversão de *reais* em *ien* através de um título que será entregue a um banco japonês, ou seja, não houve a entrada física de dinheiro no Japão, mas sim a disponibilidade de *iens* aqui no Brasil a favor de um banco japonês. Portanto, embora na Balança de Pagamentos do Japão haja a contabilização de um crédito relativo a operação de exportação de um computador, haverá a contabilização a débito de movimentação de capital, se referindo aos *iens* que ficaram no Brasil disponíveis para operação futura.

Bem, se para cada lançamento de crédito houver o correspondente em débito, em princípio fica difícil entender porque os governos divulgam saldos das balanças de pagamento informando *déficit* ou *superávit*. Na realidade, o que se divulga não é o resultado da balança de pagamentos, mas sim o resultado de uma sub-conta, por exemplo: - importação/exportação.

2.2. A influência do Balanço de Pagamentos no PIB⁵

Em termos econômicos, a balança de pagamentos tem total influência no cálculo do PIB de determinado país, haja vista que depois de apurada a produção nacional de bens e serviços⁶, deve ser deduzido o saldo da sub-conta de importação/exportação do Balanço de Pagamentos, sendo que se houver um *superávit*, haverá influência positiva no PIB, mas se houver um *déficit* haverá uma influência negativa no PIB.

No exemplo abaixo, é possível se verificar o saldo apurado da balança americana e o reflexo no PIB:

ANO		2000	2001	2002	2003
Saldo da	balança	-413,5	-385,7	-473,9	-530,7
Deflator do	PIB	2,2	2,4	1,7	1,8

Fonte: World Economic Outlook, FMI – Setembro/2004

Assim sendo, essa contabilização se revela de fundamental importância e determinante para apuração do PIB de determinado país, porém, esse Balanço de Pagamentos não é preciso, uma vez que o único dado preciso dessa conta é o proveniente de importações e exportações que são registrados pelo sistema aduaneiro.

⁵ O termo PIB significa Produto Interno Bruto e representa a produção de riquezas de um determinado país ao longo de um período.

⁶ Nesse sentido, o PIB segue a *Teoria da Vantagem Absoluta* de Adam Smith que pregava que a riqueza de uma nação não deve ser medida pela quantidade de ouro que se acumula, mas sim pela quantidade de bens e serviços disponíveis para a melhoria da qualidade de vida de seu povo, citado por Juscelino F. Colares in Estudos Econômicos nº 23 do Centro de Estudos de Economia Regional.

No caso de contas de capitais que tratam de investimentos ou resgates em outros países, nem sempre há revelação da origem, o que inviabiliza uma informação precisa da contabilização.

Outro fator que pode gerar distorções nos cálculos são os serviços prestados ou recebidos no mercado internacional. Pois, se um brasileiro entra nos Estados Unidos com visto de turista e presta serviços, esse fato gerará distorção na balança de pagamentos uma vez que não está sendo contabilizado o serviço pago na conta débito, em contrapartida, o gasto realizado pelo brasileiro em hotéis norte-americanos será contabilizado na conta crédito.

2.3. O Controle Estatístico da Balança de Pagamentos

Como foi possível observar, existem distorções que permitem inclusive, a manipulação de um Balanço de Pagamentos, que no cenário internacional teria repercussão econômica. Um país com situação econômica deficitária é um país que indica um risco alto para investimento estrangeiro e em contrapartida, a situação de um país superavitário indica um país com mínimo risco para investimento de capital estrangeiro.

Analisando as sub-contas que compõem o Balanço de Pagamentos: - conta de importação e exportação de bens; - conta de importação e exportação de serviços; - contas de capital, podemos afirmar que somente a conta de importação e exportação de bens possui método estatístico preciso, sendo que as demais demandariam altos investimentos para controle, o que não parece ser a tônica do mercado globalizado. Em síntese, estamos diante de um sistema vulnerável e impreciso.

3. A Balança de Pagamentos e sua Influência na Economia Internacional

Em termos de comércio internacional, ou para ser mais abrangente, em termos de economia internacional se discute qual a influência econômica da Balança de Pagamentos, e nos leva a uma análise mais profunda.

A influência é total, e para demonstrarmos isso vamos pegar o caso específico da Balança de Pagamentos dos Estados Unidos, haja vista que tudo que ocorre lá certamente influencia a economia internacional, seja negativamente, seja positivamente.

Para tanto, como explicamos no item anterior, tal análise deve ser feita utilizando-se as sub-contas, já que a Balança de Pagamentos possui saldo zero por conta da utilização do Método de Partidas Dobradas e, mais especificamente vamos utilizar a sub-conta de comércio que indica as importações e exportações de bens, o que é comumente denominado pela imprensa de Balança Comercial.

Desde a década de 70, ao contrário do que ocorria antes, a “Balança Comercial” dos Estados Unidos vem registrando *déficits*, o que significa dizer que eles são importadores líquidos de mercadoria, ou seja, o valor relativo às exportações é menor do que o valor relativo às importações. Para se ter uma idéia, em 1999 esse *déficit* comercial chegou a \$ 347 bilhões.

E para se entender os reflexos disso na economia, é de se perceber inicialmente que o primeiro indicador levantado é o do desemprego. Uma quantidade maior de exportação pode indicar uma produção interna menor, o que gera desemprego, seja pelo baixo nível de emprego gerado pela pequena produção, seja pela retração de mercado com a baixa nas exportações.

Ainda no tocante ao emprego, a balança comercial nesse caso acaba também influenciando outros setores de mercado, mas agora positivamente. Em uma economia desenvolvida e equilibrada como é a americana, boa parte da produção se dá com

investimento estatal, e quando existe retração em um setor específico do mercado, o Governo passa a injetar capital em outro setor, gerando uma reativação em áreas distintas, no entanto, esse reflexo só será positivo em termos de economia internacional a médio e longo prazo, restando como positivo a curto prazo apenas o mercado daquele segmento estimulado com recursos governamentais.

Outro fator econômico é a redução do dólar frente à economia internacional, já que haverá um fluxo de dólar maior na economia internacional e menor na economia nacional americana, o que se torna um fator embora negativo do ponto de vista nacional, positivo do ponto de vista internacional.

3.1. As influências do *Déficit* na Conta Corrente brasileira

Como vimos anteriormente, o resultado da balança comercial gera influências na economia internacional, mas vamos retornar ao conceito anterior, e deixar de lado apenas a sub-conta de importação e exportação, e vamos analisar o caso brasileiro em relação à conta corrente.

É lógico que se de um lado utilizamos o Método de Partidas Dobradas para elaboração do Balanço de Pagamentos, por outro lado temos uma situação prática de conta corrente que desconsidera o método contábil e apura o saldo monetário efetivo, resultante do orçamento nacional, então vamos analisá-lo, inclusive sob o ponto de vista jurídico.

Se pegarmos o caso específico do Brasil, vamos considerar que o Estado brasileiro foi criado para atender a finalidade prevista no artigo 3º da Constituição Federal:

“Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Para cumprir essa finalidade o estado nacional precisa desenvolver especificamente três atividades: - política; - administrativa e, - financeira.

Política que vai dizer a respeito das estratégias de governar e administrar o país.

Administrativa para atingir o bem comum, ou seja, para cumprir sua finalidade, apesar de ser o Estado um ente ficto, terá que dispor de uma infra-estrutura mínima para propiciar saúde, segurança, educação, infra-estrutura de transporte etc.

Financeira que consistirá na alocação de recursos financeiros para o cumprimento da atividade administrativa anteriormente descrita.

Da conjugação desses três fatores temos o que se chama de “orçamento público”, que resulta das políticas públicas de administração do país (quanto e onde se vai gastar e onde se vai captar recursos), da efetivação de despesas para realização das atividades administrativas e da captação de recursos para cobertura das despesas efetivadas.

Para o estabelecimento da atividade política e administrativa sabemos que os administradores públicos consideram um conjunto de fatores ligados à ideologia política ou de determinação partidária e de seus comandantes.

O problema reside na atividade financeira, pois bem se sabe que os recursos públicos são captados de três fontes específicas: - fonte originária; - fonte derivada; - créditos públicos.

As *fontes originárias* dizem respeito à exploração do patrimônio público, seja com a prestação de serviços públicos e cobrança de preço público, seja com a alienação de bens públicos, entre elas as privatizações. Porém, tal fonte de receita é ínfima perto das necessidades financeiras do Estado.

A segunda fonte de receita é a *fonte derivada* que arrecada recursos através da aplicação de penalidades aos cidadãos que descumprem as regras impostas pelo próprio Estado e através da administração tributária, esta última a principal fonte de recurso estatal.

No entanto, dado o fato da *fonte derivada tributária* só poder ser exercida dentro do poder vinculante do Estado, ou seja, o Estado só pode fazer aquilo que está previsto em lei, o administrador público tem pouca mobilidade para equilibrar o caixa através de tributos.

Desse fato resultou em uma terceira fonte de recursos que se denominou de *créditos públicos* que são aqueles provenientes de financiamento de órgãos internacionais. Ocorre, porém, que esse financiamento público não é propriamente uma fonte de receita, mas sim uma fonte exclusiva de financiamento e que em contrapartida gera aumento nas despesas próprias de *déficit* público, como explica Carbaugh “*segue que, se a conta corrente registrar um déficit (débitos maiores que créditos), a conta de capital precisará registrar um superávit, ou entrada líquida de capital*”⁷.

Segundo Carlos Lopes⁸, de cada três dólares emprestados pelo FMI – Fundo Monetário Internacional, um vem para o Brasil, e para cada quatro dólares emprestados pelo Banco Mundial, um vem para o Brasil, o que significa dizer que o Brasil é o maior captador de crédito público junto aos organismos internacionais. Para corroborar com tal

⁷ Obra citada, p. 378.

⁸ Representante da ONU no Brasil (Responsável pela pesquisa sobre formas de desenvolvimento econômico para países em vias de desenvolvimento) em palestra realizada na Universidade São Francisco, *campus* São Paulo no dia 21 de maio de 2004.

informação citamos trecho de artigo desenvolvido por José Menezes Gomes: “*Outros países receberam pacotes maiores (mas incluindo a ajuda bilateral dos Estados Unidos e de outros países), como o México, em 1995, de US\$ 50 bilhões, e a Coréia do Sul, com US\$ 58 bilhões, em 1997. Mas, nenhum deles recebeu tantos recursos do FMI, como o Brasil. Por esse motivo, o Brasil é hoje o maior devedor do FMI, com uma dívida líquida de US\$ 25,47 bilhões, superando a Turquia (US\$ 23,22 bilhões) e a Argentina (US\$ 14,85 bilhões)*”⁹.

Ora com isso, temos que embora o método contábil das Partidas Dobradas nos indique um saldo zero, o conta corrente encontra-se extremamente negativo resultando o que denominamos de “*dívida externa*”. Ou seja, o maior problema brasileiro hoje não é o “saldo da balança”, mas sim o *déficit* público que é elevadíssimo e traz conseqüências diretas no desenvolvimento econômico, principalmente porque impede a redução da carga tributária que assola a produção e inviabiliza a expansão da economia pela sua principal fonte: a atividade empresarial.

No entanto, tal situação não poderia estar sendo negligenciada pelo Estado brasileiro, principalmente quando estamos abordando aspectos econômicos, haja vista que segundo a lição de Olney Queiroz Assis: “*A Constituição Federal, ao proclamar o princípio da livre iniciativa como fundamento da ordem econômica, atribui à iniciativa privada o papel primordial na produção ou circulação de bens ou serviços. A livre iniciativa, dessa forma, constitui a base sobre a qual se constrói uma ordem econômica, cabendo ao Estado apenas uma função supletiva (...)*”¹⁰.

E em complemento, o mesmo autor acrescenta que “*Para compreender as relações entre sociedades é necessário considerar esse horizonte do sistema capitalista e a dinâmica do sistema jurídico. Além disso, é preciso captar o ordenamento jurídico na sua totalidade, tendo em vista que as normas jurídicas perfazem um todo (o sistema normativo), cujas partes, isto é, os diversos ramos do Direito (Societário, Tributário,*

⁹ A Trajetória do FMI e do Banco Mundial e suas Relações com o Brasil, in Universidade e Sociedade, Ano XIII, nº 31, Brasília, p. 38.

¹⁰ Código Civil de 2002: a iniciativa privada e a atividade de produção ou circulação de bens ou serviços, Jus Navigandi, Teresina, a. 8, n. 231.

Administrativo, Comercial, Previdenciário, do Trabalho, etc.) são solidários e interdependentes e concorrem para o mesmo fim: viabilizar a exploração da atividade econômica com máximo de lucro e mínimo de risco”¹¹.

No mesmo sentido, Samuel Lichtensztein diz que *“Mais recentemente, a mudança na política econômica não visava apenas o controle inflacionário e o ajuste do Balanço de Pagamentos, mas mudanças estruturais no processo de acumulação, quando foram exigidas a cada momento, mudanças constitucionais, ou seja, mudanças na ordem jurídica: a reprodução do capital financeiro exige condicionar diretrizes da política econômica em conjunto nos campos cambial, monetário-creditício, fiscal, salarial e tributário”¹².*

Como o Brasil não tem apreciado bem a questão estrutural, o resultado não poderia ser outro senão o freio desenvolvimentalista, como bem acentuou César Benjamin: *“Depois de mais de dez anos de experimento neoliberal, a economia brasileira carrega do período anterior o peso de enormes dificuldades. Entre elas, destacam-se um desequilíbrio estrutural nas contas externas, com permanente tendência a déficit, e o desmonte da capacidade do Estado realizar, induzir e coordenar investimentos. Ambos convergem para um padrão de crescimento irregular no curto prazo (chamados pelos economistas de stop and go), no qual se intercalam períodos de estagnação (ou recessão) e miniciclos de crescimento, logo abortados. A resultante é uma reiterada tendência ao baixo crescimento quando se observam séries mais longas”¹³.*

3.2. O impacto do Déficit no Comércio Internacional

O grande alívio dos brasileiros e das demais nações, é que o *déficit* da conta corrente não gera nenhum efeito direto no comércio internacional, já que o comércio tem

¹¹ A Razão Instrumental e as Relações entre Sociedades, Jus Navigandi, Teresina, a.8, n.365.

¹² Estratégias do Poder Financeiro, São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 127.

¹³ Economia Brasileira e Política Econômica, in *Revista Universidade e Sociedade*, Brasília: Andes, Ano XIII, nº 31, p. 167.

seus reflexos apenas demonstrados pela balança comercial, sendo essa positiva, positiva é a situação daquela determinada nação no âmbito comercial.

Mas não podemos nos iludir, pois segundo a análise que fizemos do *déficit* da conta corrente no Brasil, embora esse dado não gere reflexo imediato no comércio internacional, indiretamente pode e certamente influenciará o desenvolvimento econômico do Estado *deficitário*, o que vai repercutir na sua atividade empresarial e, conseqüentemente, na produção de bens e serviços que poderiam ser comercializados interna e externamente.

Assim sendo, não coadunamos com a posição de Carbaugh, que aliás, como ele próprio colocou parece ser opinião isolada, que “*ao contrário das opiniões comumente aceitas, um déficit em conta corrente tem pouca relação com as práticas de comércio internacional ou qualquer inabilidade inerente de um país para vender seus produtos no mercado mundial*”¹⁴. Tal posição contraria inclusive a Teoria da Vantagem Absoluta defendida por Adam Smith¹⁵.

Por outro lado, é natural que se entendermos que uma nação empresta dinheiro de organismos internacionais, o que conseqüentemente pode levar a um *déficit* da conta corrente, mas se utiliza esses recursos em incentivos à produção de bens e serviços, mesmo com a situação *deficitária* teremos conseqüências positivas para o comércio internacional, mormente se houver excedente de produção em relação ao mercado nacional, entendimento esse também compartilhado por Samuel Lichtensztein ao discorrer sobre o papel dos organismos internacionais de ajuda econômica: “*Essas instituições, na sua origem, afirmavam a necessidade de cooperação monetária internacional para facilitar a expansão e o crescimento equilibrado do comércio internacional, contribuindo com isso para promover e manter altos níveis de ocupação e de rendimentos reais, e desenvolver os recursos produtivos de todos os países promovendo a estabilidade cambial*”¹⁶.

¹⁴ Obra citada, p. 380.

¹⁵ Ver nota 3.

¹⁶ Estratégias do Poder Financeiro, São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 09.

3.3. O impacto do *Déficit* na Economia Internacional

Em termos econômicos, a situação de *déficit* público acaba desdobrando os investimentos internacionais em categorias. Para países que possuam passivos com vencimento de curto prazo, direcionam para investimentos que possam ser retirados em prazo muito curto, protegendo-se de abalos nos mercados domésticos.

No caso de países que possuam passivos de longo prazo, dificilmente são afetados por fatores econômicos domésticos, e permitem portanto, investimentos de médio e até longo prazo.

O fator essencial para investimentos em países com *déficit* público diz respeito à taxa de juros ofertada, pois, uma forma de buscar equilíbrio para o desequilíbrio da conta corrente é propiciar a entrada de capital estrangeiro através de investimentos privados, e quanto maior a taxa de juros paga, maior é a captação de recursos externos privados.

Por outro lado, o *déficit* público pode levar um país à situação de insolvência e culminar com pedido de moratória junto aos organismos internacionais, gerando reflexo a todo cadeia continental, como cita José Menezes Gomes: *“Sobre a real finalidade dos recentes empréstimos do FMI do Tesouro dos EUA, o Wall Street Journal, um dos mais conservadores, em editorial, afirmou que o Governo George Bush mudou de opinião e aprovou empréstimo para ‘socorrer’ o Brasil, em agosto de 2002, porque ‘cedeu à crescente pressão dos bancos americanos’, que argumentavam que o calote brasileiro devastaria a economia latino-americana e teria repercussões nos EUA, ou seja, o FMI agiu para salvar os bancos dos EUA. O FMI emprestou US\$ 30 bilhões, quando o Brasil só tinha direito, pelas normas, a US\$ 12 bilhões, estabelecendo a manutenção de um superávit primário de 3,75% do PIB, a ser revisado a cada trimestre, em 2003, mantendo esse percentual até 2006”*¹⁷.

¹⁷ A Trajetória do FMI e do Banco Mundial e suas Relações com o Brasil, in Universidade e Sociedade, Ano XIII, nº 34, Brasília, p. 38.

4. O uso da moeda estrangeira na balança de pagamentos

Quando falamos na utilização de moeda estrangeira na economia internacional nos dias de hoje, estamos falando em regra de ausência de restrições governamentais, no entanto, em alguns mercados as regras ainda são exclusivamente governamentais.

A instituição de moeda estrangeira (de aceitação internacional), são usadas para facilitar a transação internacional. Sabemos que o comércio internacional foi estimulado pela instituição dos meios de crédito, como nos ensina Fran Martins *“O crédito, ou seja, a confiança que uma pessoa inspira a outra de cumprir, no futuro, obrigação assumida, veio facilitar grandemente as operações comerciais, marcando um passo avantajado para o desenvolvimento das mesmas”* e em nível internacional, afirma o citado autor que *“surgiu assim, o crédito como elemento novo a facilitar a vida dos indivíduos e, conseqüentemente, o progresso dos povos”*¹⁸.

No mesmo sentido Túlio Ascarelli ressalta a importância do surgimento dos títulos na economia internacional dizendo que *“(...) o documento que o incorpora, marcou, realmente, o início de uma fase importantíssima para a economia dos povos, que é a circulação do crédito”*¹⁹.

Ocorre, que os títulos de crédito tiveram como lastro a moeda, que acaba por expressar pecuniariamente o valor do crédito concedido ao devedor, daí a importância de se estabelecer uma moeda que tenha alcance e aceitação internacional.

Com isso nasceu o chamado “mercado de câmbio” que é controlado por instituições financeiras que fazem reservas de moedas estrangeiras para viabilizar a troca do câmbio de sua nação pelo câmbio do país desejado para se viabilizar a operação de crédito ou comercial. Para se ter uma idéia do tamanho desse mercado, estima-se que as transações

¹⁸ Títulos de Crédito, Rio de Janeiro: Editora Forense, 2002, p. 3.

¹⁹ Teoria Geral dos Títulos de Crédito, São Paulo: Editora Saraiva, 1969, p.221.

cambiais movimentam o equivalente a um trilhão e meio de dólares por dia, como cita Carbaugh “o mercado de câmbio é de longe o maior e mais líquido mercado do mundo. O valor mundial estimado das transações cambiais situa-se em torno de \$ 1,5 trilhão por dia”²⁰.

Porém, o mais interessante, é que o mercado de câmbio não possui estrutura formal organizada, ele funciona com regras costumeiras de mercado, não possui limite geográfico, nem possui uma única moeda negociável.

Essas regras costumeiras giram normalmente em torno de três tipos de operação distintas: - *spot*; - *a termo*; e - *swap*.

Spot é a compra e venda direta de moeda estrangeira para liquidação, no máximo, em dois dias úteis após a data em que a transação é registrada.

As transações *a termo* possuem prazo de vencimento maior que dois dias úteis após a negociação, podendo ser superior a período de ano, sendo que a taxa de câmbio é estipulada no ato em que o contrato é feito e nenhum valor necessariamente muda de mãos até que a transação se concretize efetivamente.

Swap indica a negociação de moedas estrangeiras entre bancos que se envolvem em negociações de troca de moeda, especificando a data de conversão e a data de reconvenção à moeda original, e nas duas situações já é estipulada a taxa de câmbio para as conversões.

Essas operações com moedas estrangeiras são realizadas por bancos e demais instituições financeiras, e o profissional que realiza as negociações é conhecido por *trader*.

No tocante ao valor das moedas estrangeiras no mercado de câmbio, embora não exista uma única moeda estrangeira, a parametrização para se determinar o valor da moeda se dá em dólar, cabendo ao sistema de câmbio a determinação de quantos dólares são

²⁰ Obra citada, p. 390.

necessários para se adquirir determinada moeda. Esses sistemas de câmbio podem ser fixos, e aí são regulados pelo próprio governo local, ou flutuantes, que aí passam a ser regulados pelo mercado em razão de fatores políticos e econômicos.

Segundo Carbaugh, as taxas de câmbios de mercados flutuantes giram em torno dos seguintes fundamentos: “*saldos comerciais bilaterais; renda real; taxa de juros real; taxas de inflação; preferência dos consumidores por produtos locais ou estrangeiros; variações de produtividade que afetam os custos de produção; lucratividade e risco de investimentos; disponibilidade dos produtos; política monetária; política fiscal e política comercial*”²¹.

5. Conclusão

O que mais impressiona no mercado internacional de circulação de produtos e serviços é a ausência de participação estatal ou de uma infra-estrutura específica de regulação e controle, a economia internacional demonstra que a ausência da presença estatal, pelo menos no que tange a políticas diretas, nenhuma falta representa para o mercado.

Claro está que não estamos pregando com isso a possibilidade de se instituir um mercado globalizado sem a presença de um ente estatal, ou de vários, mas estamos sim afirmando que em muitos segmentos, a ausência estatal se revela importante para que a burocracia não afete a dinâmica que determinados mercados necessitam.

²¹ Obra citada, p. 428.

6. Bibliografia

_____, *Constituição da República Federativa do Brasil*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 9ª edição, 2004.

_____, *Revista Universidade e Sociedade*, Brasília: Andes, Ano XIII, nº 31, Outubro de 2003.

ASCARELLI, Túlio. *Teoria Geral dos Títulos de Crédito*, São Paulo: Editora Saraiva, 2ª edição, 1969.

ASSIS, Olney Queiroz. *Código Civil de 2002: a iniciativa privada e a atividade de produção ou circulação de bens ou serviços*. Jus Navigandi, Teresina, a.8, n.231, 24 de fevereiro de 2004. Disponível em <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=4869>>, acessado em 13 de outubro de 2004.

ASSIS, Olney Queiroz. *A Razão Instrumental e as Relações entre Sociedades*. Jus Navigandi, Teresina, a.8, n.365, 07 de julho de 2004. Disponível em <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5374>>, acessado em 13 de outubro de 2004.

CARBAUGH, Robert J. *Economia Internacional*, São Paulo: Pioneira Thomson.

COLARES, Juscelino F. *Uma Visão Geral do Comércio Internacional*. Ceará: Estudos Econômicos nº 023 do Centro de Estudos de Economia Regional, julho de 2000.

LICHTENSZEJN, Samuel e BAER, Mônica. *Estratégias do Poder Financeiro*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MARTINS, Fran. *Títulos de Crédito*, Rio de Janeiro: Editora Forense

* Texto elaborado em 17 de outubro de 2004 para apresentação no Seminário de Direito do Comércio Internacional da UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos.

** O Autor é graduado em Direito e Administração de Empresas; Pós-graduado em Administração de Empresas pela FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado; Mestrando em Direitos Difusos e Coletivos pela UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos; Advogado e Consultor Legal; Professor Universitário nas disciplinas de Direito Empresarial e Direito Tributário da USF - Universidade São Francisco; Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da UNICSUL - Universidade Cruzeiro do Sul. E-mail para contato: sergio.gabriel@ig.com.br ou sergio.gabriel@unicsul.br.

Disponível em:< http://jusvi.com/dbfiles/doc_file_texts_14403.doc> Acesso em.: 16 out. 2007.